



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2019**

Interessado(s): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **321/2019**

Data do Protocolo: 19/09/2019	Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Data final para apreciação: 21/10/2019
----------------------------------	---	---

**Assunto:**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação, e dá outras providências.



FLS. 002  
PROC. 406/19  
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0290/2019

Em 19 de setembro de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências.

O remanejamento decorre da necessidade de reforço da dotação destinada às despesas com os serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), cuja finalidade é financiar procedimentos e políticas consideradas estratégicas, bem como novos procedimentos incorporados à Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). Os recursos financeiros são transferidos após a apuração da produção dos estabelecimentos de saúde registrada pelos respectivos gestores nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar SIA/SIH.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



FLS. 003  
PROC. 406/19  
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

**321/2019**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas com a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.080	Cuidando das Pessoas – Assistência Médica e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.080.2	Atividade		
10.302.080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	R\$	1.000.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo vigentes e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.080	Cuidando das Pessoas – Assistência Médica e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.080.2	Atividade		



FLS. 004  
PROC. 406/19  
C.M. Adv. 2

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	R\$	1.000.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



**DESPACHOS**

**Processo nº 406/2019**

Senhor Presidente,

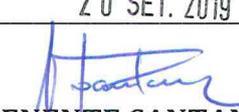
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>19 SET 2019</b>	Prazo para apreciação: <b>21 OUT 2019</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 19 de setembro de 2019.		
 <b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b> Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 20 SET. 2019

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	006
Proc.	406/2019
Resp.	JL

**PARECER N°**

**429**

**/2019**

Projeto de Lei nº 321/2019

Processo nº 406/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais ou suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

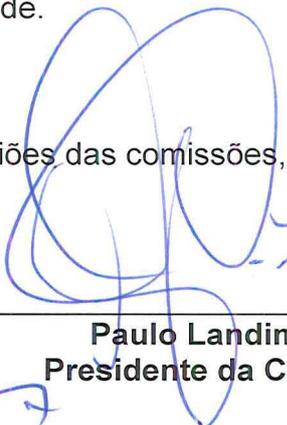
A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

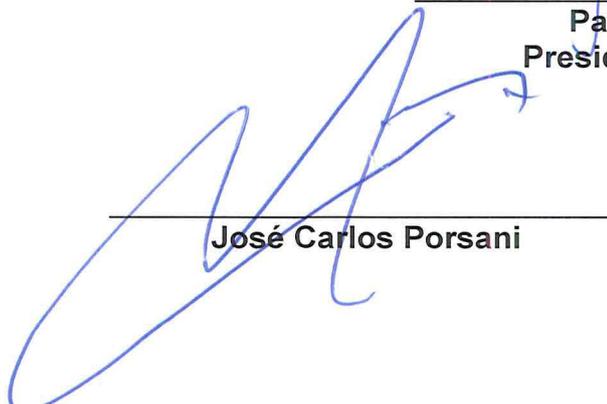
À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 20 SET. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

**PARECER N° 260 /2019**

Folha 007  
Proc. 406/2019  
Resp. J

Processo nº 406/2019

Projeto de Lei nº 321/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 20 SET. 2019

\_\_\_\_\_  
**Zé Luiz (Zé Macaco)**  
Presidente da CTFO

\_\_\_\_\_  
**Elias Chediek**

\_\_\_\_\_  
**Juliana Damus**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 008  
Proc. 406/2019  
Resp. -0

Comissão de Saúde, Educação e  
Desenvolvimento Social

**PARECER Nº**

**126**

**/2019**

Projeto de Lei nº 321/2019

Processo nº 406/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

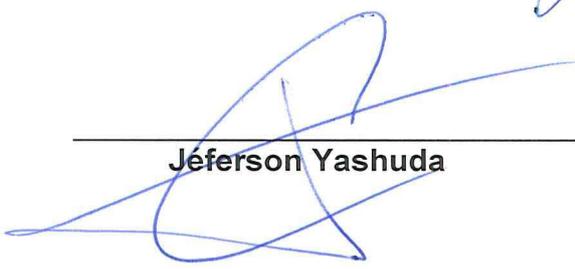
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

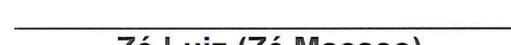
Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 20 SET. 2019

  
Gerson da Farmácia  
Presidente da CSEDS

  
Jeferson Yashuda

  
Zé Luiz (Zé Macaco)



FLS. 09  
PROC. 406/2019  
C.M. GD

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 313/2019**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 321/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas com a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.080	Cuidando das Pessoas – Assistência Médica e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.080.2	Atividade		
10.302.080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	R\$	1.000.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo vigentes e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.080	Cuidando das Pessoas – Assistência Médica e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.080.2	Atividade		
10.302.080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	R\$	1.000.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
Presidente

FLS.	30
PROC.	400/2019
C.M.	30

FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados
------------------	--

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).



**TENENTE SANTANA**  
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS. 012  
PROC. 406/2019  
C.M. 10

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 024/2019

Em 03 de outubro de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9731	26/09/2019	305/19	322/19
9732	26/09/2019	307/19	308/19
9733	26/09/2019	308/19	309/19
9734	26/09/2019	309/19	313/19
9735	26/09/2019	310/19	318/19
9736	26/09/2019	311/19	319/19
9737	26/09/2019	312/19	320/19
9738	26/09/2019	313/19	321/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Processo nº 406/2019

À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

03/10/2019  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania  
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

15:01 03/10/2019 09:57:29 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	013
PROC.	406/2019
C.M.	

## LEI Nº 9.738

De 26 de setembro de 2019

Autógrafo nº 313/19 – Projeto de Lei nº 321/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas com a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.080	Cuidando das Pessoas – Assistência Médica e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.080.2	Atividade		
10.302.080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo vigentes e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

MR  
Muller



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	014
PROC.	406/2019
C.M.	29

10.302.080	Cuidando das Pessoas – Assistência Médica e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.080.2	Atividade		
10.302.080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	R\$	1.000.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados</b>		

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").